

## **EDITAL Nº. 13/2017/PROPEX/IFS – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO (PIBEX)** **(Retificado em 22/12/2017)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para seleção de **20** (vinte) projetos de extensão submetidos por docentes pertencentes ao quadro efetivo do IFS, para o Programa Institucional de Extensão Tecnológica - PIBEX, com duração de 10 (dez) meses para execução a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas neste Edital.

### **1. OBJETIVOS**

- a) Fomentar as ações de extensão no IFS, articuladas com o ensino e a pesquisa e a inovação, na perspectiva da promoção dos direitos sociais e educacionais, promovendo o desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão junto às comunidades externas, com aporte de recursos institucionais por meio do Programa PIBEX/IFS.
- b) Reafirmar a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e efetivado em função da realidade, além de indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e técnico-administrativo no intercâmbio com a sociedade;
- c) Estreitar as relações entre o Instituto e a sociedade na promoção da transformação sócio-econômica e cultural;
- d) Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais tais como as relacionadas com as áreas de Educação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Saúde, Tecnologia e Produção, Geração de emprego e ampliação de renda;
- e) Estimular atividades cujo desenvolvimento implique em relações interdisciplinares e transdisciplinares entre setores da sociedade e do Instituto;
- f) Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural, desportiva e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;
- g) Incentivar a educação ambiental e o desenvolvimento sustentado como componentes da atividade extensionista;
- h) Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a aplicabilidade e ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do Estado de Sergipe;
- i) Fortalecer as ações extensionistas na comunidade acadêmica do IFS, com aporte financeiro à realização de projetos que atendam às exigências deste Edital.

### **2. DAS VAGAS**

**2.1** Através deste Edital estão sendo selecionados **20 (vinte)** projetos de extensão inscritos por docentes do IFS, para execução por um período de 10 (dez) meses.

**2.2** Cada servidor poderá submeter um único projeto de extensão (PIBEX) aprovado nos programas da PROPEX

### **3. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Submissão dos Projetos</b> (através do Sistema de Publicações)	01/12/2017 a 26/02/2018

<b>Avaliação e Seleção dos Projetos</b>	02/12/2017 a 26/03/2018
<b>Divulgação do Resultado parcial</b>	27/03/2018
<b>Recursos administrativos</b>	28 a 29/03/2018
<b>Avaliação dos Recursos</b>	30/03/2018
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	02/04/2018
<b>Termo de Opção de Projeto</b>	02/04 a 04/04/2018
<b>Inscrição do(s) aluno(s) bolsistas(s) (através do SisPubli)</b>	02/04 a 20/04/2018
<b>Início da execução dos Projetos</b>	23/04/2018
<b>Entrega do Relatório Parcial (através do SisPubli)</b>	23/09 a 12/10/2018
<b>Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro e da Concessão das Bolsas</b>	23/02/2019
<b>Entrega do Relatório Final com prestação de contas; Artigo e banner (através do SisPubli)</b>	24/02/2019 a 24/03/2019

#### 4. REQUISITOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO

##### 4.1- Do Professor/Pesquisador Orientador (Requerente):

- Ser Professor/Pesquisador efetivo do IFS com titulação de **graduado, especialista**, mestre ou doutor com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação, professores em regime de 20 horas;
- De acordo com a Política Institucional está vedada a participação, como orientador, dos servidores ocupantes do cargo de direção, bem como servidores lotados na PROPEX, conforme memorando eletrônico N°8 de 13 de janeiro de 2017.
- Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2017, com endereço e vínculo profissional com o IFS;

##### 4.2- Do Co-orientador:

- Ser Professor/Pesquisador vinculado ao IFS com titulação **mínima de graduado, especialista**, mestre ou doutor, com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2017, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- No caso de projetos com parcerias, será permitido co-orientador externo (anexo 8) desde que este co-orientador faça parte da instituição, empresa, fundação, organização, órgãos públicos parceiros.

##### 4.3- Do Aluno Bolsista

- Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de nível técnico ou superior vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;

- c) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2017, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- d) Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0.

#### 4.4– Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, com exceção do item 4.3.b.

#### 4.5 Do Projeto de Extensão

- a) Em conformidade com com a Portaria 17, DE 11 DE MAIO DE 2016, a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação, entende-se como atividades de Extensão aquelas relacionadas à transferência mútua de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e **ESTENDIDO A COMUNIDADE EXTERNA**, por meio de projetos ou programas, prestação de serviços, assessorias, consultorias ou cursos, com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos técnicos, culturais, artísticos, políticos, sociais, ambientais e econômicos.
- b) Estar em consonância com as áreas dos cursos ofertado,
- c) Agregar um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria da qualidade de vida, contendo aplicação extensionista e metodologia científica;
- d) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito extensionista a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão.
- e) Projetos que não contenham caráter extensionista, que não definam claramente a comunidade externa público-alvo a ser beneficiada ou que não cumpram pelo menos uma das exigências elencadas nos itens anteriores dos requisitos exigidos, serão desclassificados automaticamente.

## 5 DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o servidor requerente orientador, co-orientador e alunos envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que estará disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex> no menu “Editais”, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do servidor Requerente Orientador e para isso o mesmo deverá estar ciente e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) Cada Requerente Orientador poderá submeter um único projeto financiável de extensão por edição de editais da PROPEX.
- d) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 3. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.
- e) **Passos: Para a submissão** da proposta de projeto, observado o disposto no item 4 deste edital, o Requerente Orientador previamente cadastrado deverá acessar o Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br> e seguir as etapas descritas a seguir:

- i) Acessar o SISPUBLI com usuário e senha cadastrados, caso seja necessário atualizar e salvar dados através da barra de menu “Cadastro”.
- ii) Clicar na opção “Lattes” para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna “itens do autor” e clicando no botão “avançar” para salvar dados.
- iii) Em seguida, clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o programa PIBEX 2017, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes dois arquivos no formato “pdf”, salvando ao final:
  - a) **um arquivo** contendo a proposta em pdf cego (anexo 1), a ser submetida sem identificação de autor(es) junto com carta de parceria (anexo 8) se houver);
  - b) **outro arquivo** em pdf contendo o Currículo Lattes do autor no período de 2012-2017, tabela de avaliação de pontuação curricular (anexo 2) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
- iv) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Orientador requerente.
- v) Para cadastrar Co-autor, se houver, o Orientador requerente deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autor”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão “Enviar” e ao final “Salvar”.
- vi) Caso a proposta seja selecionada constando no resultado final a inscrição através do SISPUBLI do aluno bolsista (obrigatório) e dos alunos voluntários (opcional) somente poderão ser feitas na data prevista no item 3.
- vii) A ausência de currículo Lattes com as comprovações do Professor/Pesquisador Orientador, do PDF cego, da tabela de pontuação, implicará em eliminação imediata do projeto;

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1** A análise e julgamento dos projetos submetidos pelo orientador serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade sócio-ambiental.	20 pontos
4- Originalidade (Caráter Inédito e Inovador do Trabalho) e Relevância do Tema (Importância do assunto para a área do conhecimento).	20 pontos
5- Possuir Parceria externa relacionada ao projeto de inovação, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do anexo 8 a ser juntado à proposta em único arquivo pdf no momento submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação será zero.	20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

- a) Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros.

**6.2** A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, e anexado as documentações solicitadas no item 5.e, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)**  
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador no período de 2012 a 2017

<b>Grupo</b>	<b>Tipo da Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Titulação Acadêmica	1. Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	4. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou superior em sua área de atuação ou em área interdisciplinar	3	15
	5. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4
	6. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2
	7. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,0	3
	8. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	4,5
Produção não Bibliográfica	9. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em andamento	1	3
	10. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	11. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão concluído.	2	10
	12. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	1
	13. Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	3
	14. Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	4,5
	15. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2
	16. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4

	17. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	9
	18. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	2
	19. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	20. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
<b>Total máxima</b>			<b>100 pontos</b>

## 7. DOS VALORES, DURAÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO

- Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro (projetos) e Bolsas para Alunos-bolsistas;
- Será disponibilizado para cada projeto selecionado cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme anexo 3;
- Será destinado aos Alunos-bolsistas dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um total de 20 (vinte) bolsas (uma bolsa para cada projeto) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de 10 (dez) meses. Destaca-se que o professor orientador será o responsável pelo desenvolvimento e manutenção do bolsista no programa, devendo em caso de não cumprimento do edital por parte do bolsista, desligar o mesmo do projeto e encaminhar o documento GRU relacionada a devolução das bolsas referente ao período que o mesmo não participará do projeto, antes do término estipulado no item 3 para conclusão da pesquisa.
- A utilização do auxílio financeiro deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do projeto.

## 8. DA PONTUAÇÃO FINAL

- A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 4 (quatro) de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 4)}{10}$$

- Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem.
- O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no hotsite da PROPEX: <http://www.ifs.edu.br/propex/>, de acordo com o cronograma do item 3.

## 9. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

Será de inteira responsabilidade do Professor Orientador de projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 3, a inscrição do Aluno Bolsista e dos Aluno(s) Voluntário(s) conforme item 3 deste Edital exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição do **Discente Requerente** (Aluno Bolsista): **i)** cópia do histórico escolar, destacando coeficiente de rendimento escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2017, cadastrado na plataforma CNPq; **iv)** cópia do cartão contendo os dados bancários; **v)** declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 4; **vii)** Plano de trabalho (anexo12),
- b) Na Inscrição do(s) **Discente(s) Voluntário(s)**: **i)** cópia do histórico escolar, destacando coeficiente de rendimento escolar do aluno, completo e atualizado; ou comprovante de conclusão do curso no IFS no caso de egresso; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2017, cadastrado na plataforma CNPq,

### 9.1 Passos para Inscrição dos Discentes:

- a) Acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>.
- b) Efetuar o login.
- c) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, e salve os dados.

9.2 Em caso de perda de prazo previsto no item 3, para inscrição do Aluno Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

## 10. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

### 10.1 Do Orientador

- a) Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição do Aluno Bolsista e do(s) Aluno(s) Voluntário(s) no prazo previsto no item 3, através da página do Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>, conforme item 9;
- b) Em caso de aprovação em mais de um projeto de Extensão (exceto se o outro for de inovação ou pesquisa) por um mesmo servidor, o mesmo deverá assinar e escanear o Termo de Opção de Projeto (anexo 5) e enviar no prazo previsto no item 3, acessando o link disponibilizado no Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Este procedimento não se aplica no caso de servidor autor de proposta aprovada no Edital de Programa de Cursos de Extensão por prever remuneração a ser paga baseada na hora de instrutoria e não prever bolsa;
- c) Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 3, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, os relatórios solicitados no item 3 (anexo 6, anexo 7), devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- d) Incluir nas publicações o nome do aluno bolsista, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- e) Apresentar os resultados e/ou o projeto de inovação na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2018 atendendo ao requisito 10.1 f;
- f) Submeter no momento da inserção do relatório final, um artigo científico nas normas da Revista Expressão Científica do IFS, atendendo ao requisito 10.1f;

- a) Registrar antes do término da pesquisa, os bens permanentes adquiridos.
- g) Para registro de patrimônio o pesquisador deverá preencher o formulário próprio (<http://www.ifs.edu.br/propex/index.php/documentos-e-formularios>), anexando a nota fiscal do equipamento e protocolar na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas;
- h) Orientar os alunos pesquisadores nas distintas fases do projeto científico;
- i) Devolver ao IFS os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

### 10.2 Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprindo na íntegra das obrigações do Professor/Pesquisador Orientador previstas neste edital.

### 10.3 Do Aluno Bolsista

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b) Apresentar no prazo do item 3 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme anexos 6 e 7;
- c) Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PIBEX da PROPEX/IFS;
- e) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados e/ou projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2018;
- f) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

### 10.4 Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas neste edital;
- b) Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, durante o desenvolvimento do projeto.

## 11 DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Orientador e o Co-Orientador extensionistas que executarem o projeto selecionado na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador disponibilizados no SISPUBLI a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos extensionistas (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração disponibilizados online no SISPUBLI no menu Certificado, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

## 12 DOS RELATÓRIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ARTIGO E PÔSTER

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 3, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou ” Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.



- b) O Relatório Parcial (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações;
- c) O Relatório Final (Anexo 7) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 10) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido pelo Orientador, conforme este Edital, devem ser escaneados e enviados em formato pdf via Sistema de Publicações;
- d) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 3, sendo que as notas fiscais originais em nome do Orientador para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser digitalizadas em pdf e enviados pelo SisPlubi na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do orientador, título do projeto e número do edital;
- e) Tanto no relatório final, como na prestação de contas, o orientador, deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;
- f) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** até regularização da entrega do relatório. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas evitando implicações legais, destaca-se que o orientador e o co-orientador ficará impossibilitado de concorrer nos próximos editais por um prazo de 01 (um) ano;
- g) O atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) implicará no impedimento do Professor/Pesquisador Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS.
- h) No caso de não regularização em até 30 dias após prazo para entrega do relatório final, haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro, bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas evitando implicações legais, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.
- i) No prazo para a inserção do Relatório Final também deverão ser inseridos, via Sistema de Publicações, os arquivos contendo o artigo e o PIT do orientador e do co-orientador com registro dos projetos.

### 13 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 11), dentro do prazo do item 3 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas;
- b) O Pesquisador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado

final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;

- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada Professor/Pesquisador Orientador (Requerente) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto de extensão institucional;
- b) O Professor/Pesquisador Orientador é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Co-orientador voluntário e dos Alunos pesquisadores (bolsista e voluntário) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- c) É vedado ao Professor/Pesquisador Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa PIBEX.
- d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- e) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Orientadores queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do Sistema de Publicações conforme cronograma (item 3);
- f) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa dos alunos a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- g) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: [publicacoes@ifs.edu.br](mailto:publicacoes@ifs.edu.br);
- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br) com o título “Dúvidas” ou pelo telefone (79) 3711-1437;
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 22 de dezembro de 2017

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor do IFS

## ANEXO 1 ROTEIRO DE PROJETO DE EXTENSÃO PIBEX/PROPEX/IFS/2017

<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DO ORIENTADOR DEDICADA AO PROJETO:</b>	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DO DISCENTE DEDICADA AO PROJETO:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

**1. TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO** (O título deve conter a idéia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:** (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

**3. COMUNIDADE ENVOLVIDA:** (Público alvo a ser beneficiado)

**4. INTRODUÇÃO:** (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a idéia básica do projeto destacando o problema da pesquisa e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

**5. JUSTIFICATIVA:** (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto, ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

**6. OBJETIVOS:** (Destaca o que o pesquisador pretende realizar. Pode ser dividido em geral : dimensão ampla pretendida com a pesquisa; e específico : que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

**7. METODOLOGIA:** (A metodologia deverá destacar qual caminho que o pesquisador utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)

**8. PARCERIAS:** (Quando existir, identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria)

--

**9. RESULTADO ESPERADO:** (Qual resultado obtido no término do projeto Máximo 1 página)

--

**10. CRONOGRAMA FINANCEIRO:** (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora)

MATERIAL PERMANENTE (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R\$
<b>TOTAL</b>		
MATERIAL DE CONSUMO (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R\$
<b>TOTAL</b>		
<b>TOTAL GERAL (PERMAMENTE + CONSUMO)</b>		

**11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:** (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

OBJETIVO	ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO mês/ano	TÉRMINO mês/ano	

**12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** (segundo normas da ABNT)

--

## ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

Aracaju, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

### 1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2012 a 2017

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidades	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (uma das opções)	1. Especialização	5	5		
	2. Mestrado	10	10		
	3. Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	4. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou superior em sua área de	3	15		
	5. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4		
	6. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2		
	7. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,0	3		
	8. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	4,5		
	9. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		

	<b>10.</b> Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
Produção não Bibliográfica	<b>11.</b> Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído.	2	10		
	<b>12.</b> Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	1		
	<b>13.</b> Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	3		
	<b>14.</b> Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	4,5		
	<b>15.</b> Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2		
	<b>16.</b> Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	<b>17.</b> Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	9		
	<b>18.</b> Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	2		
	<b>19.</b> Patente requerida e/ou obtida.	3	6		
	<b>20.</b> Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4		
<b>Total</b>			<b>100</b>		

**Assinatura do Professor**

## ANEXO 3 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 7.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não seja viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

### 1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

### 2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias e aéreas (interestaduais e internacionais);
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras;
- Gastos com alimentação superior a 10% do valor total do auxílio financeiro destinado ao projeto.

### 3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 3), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 10, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

#### **4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS**

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (anexo 10) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 3 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

#### **5- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os materiais permanentes deverão ser adquiridos preferencialmente, em até 6 (seis) meses do início da execução do projeto. Após aquisição os orientadores deverão encaminha-los à PROPEX com notas fiscais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX/Coordenação do Programa. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com recursos de pesquisa já deverão ter seu número de patrimônio.



#### ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, visando à submissão do **Projeto** intitulado \_\_\_\_\_,

integrante do **Programa** \_\_\_\_\_, Edital nº 13/2017/PROPEX/IFS, informamos que \_\_\_\_\_ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 13/2017/PROPEX/IFS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista

## ANEXO 5 - TERMO DE OPÇÃO DE PROJETO PARA RECEBIMENTO DA TAXA DE BANCADA DE INOVAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado  
no Campus/Reitoria \_\_\_\_\_ Orientador dos **Projetos de  
Extensão aprovados** através da seleção feita pelos Editais/Programas PROPEX 2017 :

1. Extensão (programas): ( )Culturarte ( )IFS EsportIFS

Declaro para os devidos fins que **opto em receber a Taxa de Bancada** através do Programa de Inovação \_\_\_\_\_do Edital nº 13/2017/PROPEX/IFS; Projeto intitulado \_\_\_\_\_  
na conta bancária informada no Sistema de Publicações no período das submissões dos projetos, comprometendo-me a desenvolver na íntegra, as atividades do projeto aprovado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Orientador

## ANEXO 6 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL nº. 13/2017/PROPEX/IFS</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>PROGRAMA: PIBEX 2017</b>

IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-</b>	

	<b>MAIL:</b>
--	--------------

<b>5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::</b>					
<b>NOME:</b>				<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>		<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>			<b>E-MAIL:</b>		

<b>6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::</b>					
<b>NOME:</b>				<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>		<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>				<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>			<b>E-MAIL:</b>		

<b>7. COMUNIDADE ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:</b>

<b>8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).</b>

<b>9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).</b>

<b>10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)</b>		
<input type="checkbox"/> Acima das expectativas	<input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas	<input type="checkbox"/> Acrescentou pouco

**AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE**  
**ITENS:**

- ( ) Apoio recebido
- ( ) Infra-estrutura da instituição
- ( ) Relacionamento com a equipe do projeto
- ( ) Dificuldades para o trabalho desenvolvido

**10. CRONOGRAMA PARCIAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**

<b>Materiais</b>	<b>Nota fiscal</b>	<b>Registro de patrimônio</b>

Registro do uso parcial dos materiais adquiridos

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META**

<b>Meta/Atividade</b>	<b>Meses 2018/2019</b>											
	<b>ABRIL</b>											

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

**11. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)**

<b>CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Insuficiente
------------------------------------	---

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

---

Assinatura do Co-orientador Voluntário

---

Assinatura do Aluno-Bolsista

---

Assinatura do Aluno Voluntário

---

Assinatura do Aluno Voluntário

## ANEXO 7 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL nº. 13/2017/PROPEX/IFS</b>
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	<b>PROGRAMA: PIBEX 2017</b>

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

<b>2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::</b>								
<b>NOME:</b>						<b>Matrícula:</b>		
<b>CAMPUS:</b>				<b>CURSO:</b>				
<b>CPF:</b>				<b>RG:</b>			<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>								
<b>BAIRRO:</b>						<b>CEP:</b>		
<b>CIDADE:</b>						<b>ESTADO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>				<b>E-MAIL:</b>				

<b>6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::</b>								
<b>NOME:</b>						<b>Matrícula:</b>		
<b>CAMPUS:</b>				<b>CURSO:</b>				
<b>CPF:</b>				<b>RG:</b>			<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>								
<b>BAIRRO:</b>						<b>CEP:</b>		
<b>CIDADE:</b>						<b>ESTADO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>				<b>E-MAIL:</b>				

<b>7. COMUNIDADE ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:</b>

<b>8. INTRODUÇÃO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA).</b>

<b>9. OBJETIVOS: (DESCREVER OS OBJETIVOS PROPOSTOS NO PROJETO, DESTACANDO OS ALCANÇADOS E JUSTIFICANDO OS QUE NÃO FORAM ALCANÇADOS).</b>

<b>9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DETALHADA DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).</b>
---



--

**10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO:** (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM O PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, JUSTIFICANDO AS ATIVIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E NÃO DESENVOLVIDAS).

--

**11. RESULTADOS OBTIDOS E DISCUSSÃO:** (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO, COMPROVANTE DE DEPOSITOS NO NIT (QUANDO HOVER).

--

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

--

**13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:** (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

--

**14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO:** (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

--

**15 MATERIAIS ADQUIRIDOS:** (DESCREVER QUAIS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO E COMO FORAM UTILIZADOS ESSES MATERIAIS, DESTACANDO SEUS RESPECTIVOS VALORES, E OS REGISTROS DE PATRIMÔNIOS NO CASO

**DOS BENS PERMANENTES)**

<b>Material permanente (utilização)</b>	<b>Número do registro de patrimônio</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Material de consumo (utilização)</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valor R\$</b>

**16. PUBLICAÇÕES (LISTAR AS PUBLICAÇÕES GERADAS DURANTE O PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA, REFERENTES ÀS PESQUISAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES COM O BOLSISTA)**

--

**17. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)**

<input type="checkbox"/> Acima das expectativas	<input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas	<input type="checkbox"/> Acrescentou pouco
<p><b>AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE</b> <b>ITENS:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Apoio dado</p> <p><input type="checkbox"/> Infraestrutura da instituição</p> <p><input type="checkbox"/> Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto</p> <p><input type="checkbox"/> Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido</p>		

**18. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.**

--

**19. PARECER DO(A) COORDENADOR(A): (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).**

--

**CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**

- ( ) EXCELENTE  
( ) BOM  
( ) REGULAR  
( ) INSUFICIENTE

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Co-orientador Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

## ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA

**OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA**

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ projeto \_\_\_\_\_ de intitulado \_\_\_\_\_

submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 13/2017/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

## **ANEXO 9 - LISTA DE FREQUÊNCIA DO ALUNO BOLSISTA**

**Edital nº** \_\_\_\_\_ **Programa:** \_\_\_\_\_

**Título do Projeto:** \_\_\_\_\_

**Nome do**

**Orientador:** \_\_\_\_\_

**Nome do Aluno Bolsista:** \_\_\_\_\_

Data	Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador do Projeto

**ANEXO 10 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS  
DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS**

<b>FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO</b>		
CAMPUS : ( ) Aracaju ( ) Estância ( ) Itabaiana ( ) Lagarto ( ) N. S. Da Glória ( ) S. Cristóvão		
<b>EDITAL Nº.</b> 13/2017/PROPEX/IFS	<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
<b>EQUIPE ENVOLVIDA:</b>		
NOME DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO BOLSISTA:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:

<b>2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO</b>					
NOME COMPLETO:				Matrícula-SIAPE:	
CARGO:			CATEGORIA: ( ) PROFESSOR/PESQUISADOR		
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:		
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:	
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RES:					
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:
BANCO:		Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO:

<b>3- PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>						
<b>3.1- RECEITA: R\$ 6.000,00</b>				<b>REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA</b>		
<b>3.2- DESPESAS:</b>						
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>						
<b>Nº</b>	<b>Descrição Detalhada do Item de Despesa</b>	<b>Registro de Patrimônio</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Unitário (R\$)</b>	<b>Custo Total (R\$)</b>
<b>TOTAL GASTO</b>			<b>R\$</b>			
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
<b>Nº</b>	<b>Descrição Detalhada do Item de Despesa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Unitário (R\$)</b>	<b>Custo Total (R\$)</b>	
<b>TOTAL GASTO</b>			<b>R\$</b>			
<b>TOTAL UTILIZADO (PERMANENTE E DE CONSUMO)</b>			<b>R\$</b>			
<b>4- ANEXOS</b>						
<b>ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, APRESENTAÇÃO DOS TRÊS ORÇAMENTOS OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 3.</b>						

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

## ANEXO 11 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

<b>RECURSO – Edital 13/2017/PROPEX – PROGRAMA PIBEX</b>			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju,            /            /2017		Assinatura do Orientador:	
<b>RECEBIDO:</b> /        /2017		<b>Assinatura PROPEX:</b>	



2ª via - CANDIDATO

<b>RECURSO – Edital 13/2016/PROPEX – PROGRAMA PIBEX</b>			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO:        /        /2017		Assinatura PROPEX:	



### ANEXO 12 – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Servidor Orientador:			SIAPE:
<b>Programa: PIBEX 2017 Edital 13/2017/PROPEX/IFS</b>	Título do Projeto:		Carga horária semanal:
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS SEMANALMENTE DO INÍCIO AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO</b>			
<b>PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>			
<b>Atividades desenvolvidas</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>	
1.			
2.			
3.			
4.			
<b>SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>			
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>	
1.			
2.			
3.			
4.			
<b>TERCEIRO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>			
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>	
1.			
2.			
3.			
4.			
<b>QUARTO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>			
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>	
1.			
2.			
3.			
4.			
<b>QUINTO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>			<b>Objetivo</b>
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>	
1.			
2.			
3.			
4.			
<b>SEXTO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>			<b>Objetivo</b>
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>	
1.			
2.			
3.			
4.			
<b>SÉTIMO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>			<b>Objetivo</b>

<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>	
1.			
2.			
3.			
4.			
<b>OITAVO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>			<b>Objetivo</b>
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>	
1.			
2.			
3.			
4.			
<b>NONO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>			
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>	
1.			
2.			
3.			<b>Objetivo</b>
4.			
<b>DÉCIMO MÊS DE EXECUÇÃO (atividades desenvolvidas durante a semana)</b>			
<b>Atividades desenvolvida</b>	<b>Objetivo relacionado</b>	<b>Resultado esperado</b>	
1.			<b>Objetivo</b>
2.			
3.			
4.			

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) Aluno(a)	Assinatura do(a) Orientador(a)
---------------------------	--------------------------------